



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 200, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a intervenção e nomeação do Interventor na Autarquia Municipal Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, pelo disposto no artigo 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 200, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A intervenção ora decretada será gerida por uma Comissão Interventora, assim composta:

GESTOR PRESIDENTE: Giulia Fernanda da Silva -RG: 46.363.050-6 SSP/SP - CPF: 404.416.588-22

GESTORES MEMBROS:

Joseana Rocha do Monte Marassi-RG: 58.115.575-0 SSP/SP- CPF: 052.141.156-44;

Deise Aparecida Ribeiro da Silva Chalegre – RG: 408972269 SSP/SP - CPF — 310.620.148-19

Parágrafo único — Deverá ser encaminhado memorando interno via SIAP à Procuradoria Jurídica do Município, solicitando ao Procurador-Chefe a designação de Procurador Municipal para auxiliar no assessoramento jurídico da Comissão. ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ratificando-se as demais disposições do Decreto nº 200, de 20 de dezembro de 2022, que não conflitam com as alterações promovidas neste Decreto.

Cruzeiro, 18 de janeiro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro. Em 18 de janeiro de 2023.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS